

A Fundação Copel está preparando a abertura de dois novos planos de previdência: um plano instituído e um plano de contribuição definida (CD). O plano instituído está sendo elaborado em parceria com a Associação dos Empregados e Participantes da Fundação Copel - AFC, e será voltado aos familiares de todos os participantes da entidade. Já o plano CD, denominado Plano IV vem em substituição ao Plano III, de contribuição variável (CV), e que será fechado para entrada de novos participantes.

Em termos de adesão, a fundação, que hoje conta com 18 mil participantes ativos e assistidos, espera crescer bastante a partir da implantação do plano instituído. De acordo com o presidente da fundação, Lindolfo Zimmer, a AFC possui 195 associados, mas em termos de dependentes diretos dos empregados e participantes da fundação, o plano instituído pode ter a adesão de 25 mil pessoas em um primeiro momento. "Em um horizonte expandido, levando em conta familiares de até terceira geração, esse número pode chegar a quase 100 mil pessoas", salienta Zimmer. Em primeiro momento, o plano instituído irá atender apenas as famílias dos participantes, mas no futuro pode expandir também para outros setores. "A associação dos funcionários e participantes da fundação já tem um estatuto que permite receber esse tipo de adesão e as pessoas que aderirem à associação poderão participar do plano instituído. Claro que também temos a missão de procurar, eventualmente, atender a outros segmentos sociais que possam se interessar por planos instituídos, mas isso não está em discussão ainda", salienta.

Já o Plano IV está sendo desenvolvido de acordo com as últimas necessidades que a própria evolução dos planos complementares fechados parecia ter, com certasseguranças que o plano II ainda não tem, segundo o presidente da Fundação Copel. "O Plano IV está basicamente imune de questões judiciais trabalhistas, que é um problema sério por ser muito frequente na previdência complementar". O explica que o plano tem um desenho diferente, no qual a pessoa contribui conforme sua reserva e depois recebe seu benefício por um prazo definido de 30 anos, tendo também um prazo máximo de 30 anos para recebimento do benefício. "Terminada sua reserva, tem uma regra que completa a segurança do plano, por meio de um fundo de longevidade", salienta Zimmer.

O Plano IV será oferecido para novos funcionários das patrocinadoras da fundação, e não será permitida a migração de atuais participantes dos planos antigos para o novo plano. O Plano IV já foi aprovado pelo Conselho Deliberativo, enquanto o instituído ainda deve passar por aprovação antes de ser encaminhado para a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

Fonte: [Investidor Institucional](#), em 07.08.2017.